Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1128 , de 27 de abril de 1972.

Considera de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação, uma área de terreno de propriedade de João Machado, medindo 39,75ms para a Rua Luiz Ponce, 375ms para o lado que confronta com o Rio Paraiba, 5,50ms para a Rua 15 de Novembro e 56,85ms na confrontação com a Rêde Mineira de Viação ou a quem de direito, e em cujo terreno existe uma casa de construção antiga, com 194m2.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a citada desapropriação por meio amigável ou judicial nos termos da Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 1.972.

DR. LUIZ CARLOS [illegible]
PREFEITO